



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Haroldo Pimenta

PROCESSO Nº.: 01123401220188130035

SECRETARIA: Unidade Jurisdicional do Juizado Especial

COMARCA: Araguari

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: SLFN

IDADE: 64

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamento xylocaína gel

DOENÇA(S) INFORMADA(S): bexiga de esforço

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Tratamento de hipocontratilidade detrusor

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 34010

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2018.777

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

1) O medicamento Xylocaína 2% Gel é pertinente e adequado no tratamento de HIPOCONTRATILIDADE DETRUSOR associado com espessamento das paredes vesicais compatível com beixga de esforço resíduo pós-miccional acentuado.

2) Há outro fármaco que possa ser adquirido via SUS para o tratamento da referida doença?

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

O medicamento lidocaína gel 2% (Xylocaína gel 2%) consta no RENAME 2017 (portanto no SUS) folha 130/211 sob o código D04AB01; componente básico.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

IV – REFERÊNCIAS:

RENAME 2017

V – DATA: 06/09/2018

NATJUS - TJMG